

CONSTRUTORA METROCASA S.A.

CNPJ/MF nº 27.743.642/0001-37

NIRE 35.300.560.817

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de março de 2026, às 8:00 horas, na sede social da Construtora Metrocasa S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Luís, nº 50, 37º andar, conjuntos 372 ABC, Bairro República, CEP 01046-926 (“**Companhia**”).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia. Dispensada a observância das normas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2023, conforme alterada, nos termos do artigo 2º da referida Resolução.
- 3 PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4 PUBLICAÇÕES:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgados na rede mundial de computadores nos websites da Companhia (www.ri.metrocasa.com.br), (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) em 27 de março de 2026, e publicados no jornal “Diário Comercial”, na página B56, na edição de 27 de março de 2026. Os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como consideraram sanada a inobservância dos prazos de publicação nele referidos, tendo em vista a divulgação nos websites da Companhia, da CVM e da B3.
- 5 MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Presidente, Sr. Henrique de Freitas Alves Pinto, e pelo Secretário, Sr. Cláudio Marcos Souza Lima.
- 6 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; (ii) a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo a distribuição de dividendos; (iii) a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; (iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (v) eleger um membro efetivo do Conselho de Administração; (vi) nomear o Sr. Henrique de Freitas Alves Pinto para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (vii) eleger os novos membros do Conselho de Administração da Companhia, sob condição suspensiva; e (viii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os

atos e assinar todos os documentos necessários para a efetivação e implementação das deliberações tomadas.

7 DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, registrado o impedimento legal, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, conforme recomendação do Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 313.208.765,01 (trezentos e treze milhões, duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) (“**Lucro Líquido**”), da seguinte forma:
 - (a) consignar que, no presente exercício, a Companhia deixará de constituir reserva legal, uma vez que o saldo da referida reserva, somado às reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, já excede 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (b) R\$ 277.599.463,53 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) ao pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, já integral e antecipadamente declarados no curso do exercício de 2025, sendo que: (a) o montante de R\$ 258.073.397,17 (duzentos e cinquenta e oito milhões, e setenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) foi declarado como dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, conforme saldo apurado em balanço levantado para 30 de novembro de 2025, nos termos ratificados em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025; e (b) o montante de R\$ 19.526.066,36 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) foi declarado como dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, conforme apurado em balanço semestral levantado pela Companhia, tendo como data base 30 de junho de 2025, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de outubro de 2025.

Os acionistas consignam, ainda, a declaração no exercício de 2025 de dividendos adicionais à conta de Reserva de Investimentos, aprovada no montante de R\$ 62.286.511,58, nos termos ratificados em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025;
 - (c) R\$ 35.609.301,48 (trinta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos) a serem destinados à Reserva de Investimentos, em conformidade com o artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 30 do Estatuto Social da Companhia.
- (iii) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a remuneração dos

administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

- (iv) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 3 (três) membros, nos termos do artigo 15 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**");
- (v) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a eleição do Sr. **César Martinez Corrêa**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.176.072-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 283.470.538-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. São Luís, nº 50, 37º andar, conjuntos 372 ABC, bairro República, CEP 01046-926, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato unificado até o término do prazo de mandato dos demais Conselheiros, ou seja, até abril de 2027.

O membro do Conselho de Administração ora eleito será investido em seu cargo mediante a subscrição do termo de posse, que será arquivado na sede da Companhia, e declara, sob as penas da lei, não estar impedido para o exercício da atividade empresarial e que cumpre os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"), assim como não ter sido condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os acionistas da Companhia consignam o recebimento das cartas de renúncia do Sr. José Olavo Mourão Alves Pinto, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e dos Srs. Carlos Filipe Portella Coutinho, Francisco André Cardoso de Araújo e Vinicius Leandro Diniz aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração, em 30 de março de 2026;

- (vi) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a nomeação do Sr. Henrique de Freitas Alves Pinto, atual membro efetivo do Conselho de Administração, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º do Estatuto Social, tendo em vista a renúncia do Sr. José Olavo Alves Pinto recebida pela Companhia em 30 de março de 2026;
- (vii) aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado até o término do prazo de mandato dos demais Conselheiros, ou seja, até abril de 2027, bem como a consequente fixação do número de membros do Conselho de Administração em 6 (seis) membros, sob condição suspensiva da entrada em vigor do contrato de participação no segmento denominado "Novo Mercado" da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Novo Mercado**", respectivamente), a ser celebrado entre a Companhia e a B3 oportunamente no contexto do pedido de listagem e admissão à negociação das ações da Companhia no Novo Mercado, a saber:
 - (a) Sr. José Olavo Mourão Alves Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.195.785 SSP/MG, inscrito no CPF/MF

sob o nº 006.413.596-91, com endereço comercial na Av. São Luís, nº 50, 37º andar, conjuntos 372 ABC, bairro República, CEP 01046-926, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

- (b) Sr. Carlos Filipe Portella Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de portador da cédula de identidade RG nº 67.264.895-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 979.805.106-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. São Luís, nº 50, 37º andar, conjuntos 372 ABC, bairro República, CEP 01046-926, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração; e
- (c) Sr. Vinicius Leandro Diniz, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG10226253 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.723.406-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. São Luís, nº 50, 37º andar, conjuntos 372 ABC, bairro República, CEP 01046-926, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração eleitos sob condição suspensiva serão investidos em seu cargos mediante a subscrição dos respectivos termos de posse, que serão arquivado na sede da Companhia, e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade empresarial e que cumprem os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, assim como não terem sido condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os acionistas aprovaram a designação dos membros independentes do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise das declarações fornecidas, de seus currículos e históricos profissionais, restou verificado o enquadramento dos critérios de independência estabelecidos nos termos do Regulamento do Novo Mercado e artigo 6º, Anexo K, da Resolução CVM 80; e

- (viii) autorizar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para a efetivação e implementação das deliberações tomadas.

8 LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

9 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
Mesa: Henrique de Freitas Alves Pinto (Presidente) e Cláudio Marcos Souza Lima

(Secretário). Acionistas Presentes: Jotapar Participações S.A., July Participações S.A., Claudio Marcos Souza Lima e Marcus Vinícius Custódio e Silva.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 30 de março de 2026.

MESA:

Henrique de Freitas Alves Pinto
Presidente

Cláudio Marcos Souza Lima
Secretário